



**Decreto N° 198 - de 24 de Novembro de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 133.946,38 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1040, 30 de Outubro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 133.946,38 ( cento e trinta e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos ) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

**Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ**

**Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO**

**Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO**

2.01.01.04.122.0001.2.0005-1.501.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	- - - - - R\$	100,00
2.01.01.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	- - - - - R\$	3.600,00
2.01.01.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	- - - - - R\$	440,60
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	- - - - - R\$	<b>4.140,60</b>
<b>Total da Unidade 01</b>	- - - - - R\$	<b>4.140,60</b>

**Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

2.02.01.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.1.90.94.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	- - - - - R\$	14.300,00
2.02.01.04.122.0001.2.0017-1.501.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	- - - - - R\$	81,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	- - - - - R\$	<b>14.381,00</b>
<b>Total da Unidade 02</b>	- - - - - R\$	<b>14.381,00</b>

**Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO**

2.03.01.12.122.0001.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	1.136,21
2.03.01.12.306.0004.2.0025-1.552.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	3.025,46
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	- - - - - R\$	<b>4.161,67</b>
<b>Total da Unidade 03</b>	- - - - - R\$	<b>4.161,67</b>

**Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

**Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA**

2.04.01.13.122.0001.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA SECRET. DE TURISMO E CULTURA	- - - - - R\$	2.225,82
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	- - - - - R\$	<b>2.225,82</b>
<b>Total da Unidade 04</b>	- - - - - R\$	<b>2.225,82</b>

**Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER**

2.07.01.27.122.0008.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE ESP. E LAZER	- - - - - R\$	192,04
2.07.01.27.812.0008.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS DESPORT.E LAZER	- - - - - R\$	2.184,52
2.07.01.27.122.0008.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE ESP. E LAZER	- - - - - R\$	1.348,78
2.07.01.27.812.0008.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS DESPORT.E LAZER	- - - - - R\$	1.150,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	- - - - - R\$	<b>4.875,34</b>
<b>Total da Unidade 07</b>	- - - - - R\$	<b>4.875,34</b>

**Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

2.08.01.15.122.0001.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	- - - - - R\$	1.700,00
2.08.01.15.122.0001.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	- - - - - R\$	15.000,00
2.08.01.15.451.0014.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA URBANA	- - - - - R\$	51.800,00
2.08.01.15.452.0014.2.0057-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	- - - - - R\$	2.799,04
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	- - - - - R\$	<b>71.299,04</b>
<b>Total da Unidade 08</b>	- - - - - R\$	<b>71.299,04</b>

**Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Sub-Unidade 01 - BLOCO GESTÃO DO SUS**

2.10.01.10.122.0001.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	550,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	- - - - - R\$	<b>550,00</b>

**Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA**

2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.621.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	6.050,00
2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	2.018,35
2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.621.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	24.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 02</b>	- - - - - R\$	<b>32.068,35</b>
<b>Total da Unidade 10</b>	- - - - - R\$	<b>32.618,35</b>

**Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Sub-Unidade 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2.11.01.08.122.0001.2.0082-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	244,56
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	- - - - - R\$	<b>244,56</b>
<b>Total da Unidade 11</b>	- - - - - R\$	<b>244,56</b>
<b>Total da Instituição 02</b>	- - - - - R\$	<b>133.946,38</b>

<b>Total Geral Acrescido</b>	- - - - - R\$	<b>133.946,38</b>
------------------------------	---------------	-------------------





Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ		
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO		
Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO		
2.01.01.04.122.0001.2.0009-1.500.000 - 3.1.90.13.00	PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS AOS AGENTES POLÍTICOS	2.225,82
2.01.01.04.122.0001.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.39.00	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	1.794,90
Total da Sub-Unidade 01		4.020,72
Total da Unidade 01		4.020,72
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2.02.01.04.122.0001.9.0003-1.500.000 - 3.2.90.21.00	JUROS E PARCELAS POR CONTRATOS	2.254,20
Total da Sub-Unidade 01		2.254,20
Total da Unidade 02		2.254,20
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO		
2.03.01.12.122.0001.2.0023-1.500.000 - 3.1.90.11.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	4.300,00
2.03.01.12.364.0002.2.0030-1.500.000 - 3.1.90.16.00	DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	6.852,00
2.03.01.12.306.0003.2.0024-1.552.000 - 3.3.90.30.00	DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INFANTIL	3.025,46
2.03.01.12.361.0004.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.755,04
2.03.01.12.365.0003.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.847,05
2.03.01.12.122.0001.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.39.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	124,07
2.03.01.12.361.0002.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.39.00	DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	69,86
2.03.01.12.361.0004.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	8.021,44
2.03.01.12.364.0002.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.39.00	DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	2.850,00
2.03.01.12.365.0003.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	1.090,81
Total da Sub-Unidade 01		30.935,73
Total da Unidade 03		30.935,73
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA		
2.04.01.13.392.0007.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.39.00	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	4.615,36
2.04.01.13.392.0007.2.0041-1.500.000 - 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CENTRO CULTURAL	413,15
Total da Sub-Unidade 01		5.028,51
Total da Unidade 04		5.028,51
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER		
2.07.01.27.122.0008.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.14.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE ESP. E LAZER	60,00
Total da Sub-Unidade 01		60,00
Total da Unidade 07		60,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2.08.01.15.122.0001.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.14.00	GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	1.150,00
2.08.01.26.782.0014.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	312,89
2.08.01.26.782.0014.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	476,00
2.08.01.26.782.0014.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	86,86
Total da Sub-Unidade 01		2.025,75
Total da Unidade 08		2.025,75
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - BLOCO GESTÃO DO SUS		
2.10.01.10.122.0001.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.14.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	110,00
2.10.01.10.122.0001.2.0063-1.501.000 - 3.3.90.14.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	181,00
Total da Sub-Unidade 01		291,00
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.02.10.301.0009.2.0070-1.500.000 - 3.1.90.13.00	DESENVOLVER ATIVIDADES SAÚDE BUCAL	454,62
2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.36.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	310,00
Total da Sub-Unidade 02		764,62
Sub-Unidade 03 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2.10.03.10.302.0009.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	610,00
2.10.03.10.302.0009.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.48.00	DESENV. PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO	682,70
Total da Sub-Unidade 03		1.292,70
Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.10.04.10.305.0009.2.0077-1.500.000 - 3.1.90.13.00	DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	6.603,92
2.10.04.10.304.0009.2.0075-1.500.000 - 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.300,52
2.10.04.10.305.0009.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	23,80





Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	7.928,24
Sub-Unidade 05 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
2.10.05.10.303.0009.2.0078-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	----- R\$	440,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	440,00
Sub-Unidade 06 - BLOCO INVESTIMENTOS		
2.10.06.10.301.0009.1.0027-1.621.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTOS NA UNID. BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	30.050,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	30.050,00
Total da Unidade 10	----- R\$	40.766,56
Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.11.01.08.243.0001.2.0085-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	----- R\$	10.000,00
2.11.01.08.122.0001.2.0082-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$	380,00
2.11.01.08.122.0001.2.0082-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$	264,00
2.11.01.08.122.0001.2.0082-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$	5.297,37
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	15.941,37
Total da Unidade 11	----- R\$	15.941,37
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.12.01.08.245.0013.2.0093-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	----- R\$	9.187,54
2.12.01.08.245.0013.2.0093-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUT. E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	----- R\$	716,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	9.903,54
Total da Unidade 12	----- R\$	9.903,54
Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2.13.01.22.122.0001.2.0106-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	----- R\$	23.000,00
2.13.01.20.606.0015.2.0103-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA FESTA DO PRODUTOR E TORNEIO LEITEIRO	----- R\$	10,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	23.010,00
Total da Unidade 13	----- R\$	23.010,00
Total da Instituição 02	----- R\$	133.946,38
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>133.946,38</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 24 de Novembro de 2025

PAULO ROBERTO DE ASSIS  
PREFEITO  
CPF: 601.786.986-87

